

disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Vermelho em 10 de Fevereiro de 1989.

Raimundo Cardoso de Moura
Vereador.

Aprovada por unanimidade na sessão extraordinária no dia 10 de Fevereiro de 1989.

Antônio de Souza Pereira
Vereador Presidente.

Lei Nº 544 de 10 de Fevereiro de 1989.
Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma pá-carregadeira e retro-excavadeiras. O Povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta, e eu sanciono a presente lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma pá-carregadeira e retro-excavadeira 5804 Case, junto à BRASIF, em Belo Horizonte, financiada.

Art. 2º - Fica autorizado o despendimento de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil Cruzados novos) mais os encargos financeiros.

Art. 3º - Fica ainda autorizada a contratação de um funcionário para a operação da retro-excavadeira bem como a providenciar o curso operacional ao respectivo funcionário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições

em contrário.

* 
Celso Santos de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Aprovada por unanimidade na sessão extraordinária do dia 10 de Fevereiro de 1989.
Sala das sessões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 1989:

Antônio de Souza Pereira
Antonio de Souza Pereira
Presidente Vereador

Lei Nº 545 de 10 de Fevereiro de 1989.

Autoriza o Vereador: Modestino dos Santos Real a autorizar o executivo municipal a abrir concorrência para funcionamento do Bar do Mercado Municipal.

O Povo de Rio Vermelho, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Rio Vermelho autorizado a colocar em concorrência pública a administração do bar do Mercado Municipal de Rio Vermelho M.G.

Art. 2º - Vencerá a concorrência o administrador que apresentar maior proposta em comércio, como pagamento de aluguel mensal da dependência e dos custos constantes no bar.

Art. 3º - O Administrador tomará posse das dependências do bar após mostrar ante e disposto a cumprir os mesmos impostos